



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO  
CENTRO ACADÊMICO DE SECRETARIADO EXECUTIVO  
CAMPUS – IV – LITORAL NORTE  
Estr. Engenho Novo, s/n, CEP: 58280-000 – MAMANGUAPE - PB  
E-MAIL: inovasecufpb@gmail.com



## EDITAL Nº 01/2021/CASEC/CCAUE/UFPB

### EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CENTRO ACADÊMICO DO CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO - CASEC

O Centro Acadêmico de Secretariado Executivo - InovaSec, no uso de suas atribuições legais, torna público as regras para o processo eleitoral da gestão **2021-2022 do Centro Acadêmico**.

Considerando o disposto:

I. no Estatuto de 04 de dezembro de 2019 do Centro Acadêmico do Curso de Secretariado Executivo da UFPB, que traz as diretrizes do CASEC e de suas eleições.

#### TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A indicação para o Centro Acadêmico do Curso de Secretariado Executivo Bilíngue do Centro de Ciências Aplicadas e Educação será precedida de consulta eleitoral, nos termos deste Edital.

1.2 A pesquisa eleitoral será realizada de forma virtual pelo SigEleições. A data da votação para eleger o Centro Acadêmico do referido Curso será no dia disposto no Anexo II deste edital, das 10h às 21h.

1.3 O universo de votantes, com direito a voto, não obrigatório e secreto, será constituído a todos os alunos devidamente matriculados no semestre corrente às eleições, no curso de Secretariado Executivo Bilíngue da UFPB.

#### TÍTULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL DA CONSULTA

2.1 A comissão eleitoral será composta por **4 (quatro) vagas, a serem: 1 presidente(a), 2 mesários e, 1 secretário(a)**.

2.2 O(A) presidente da Comissão será escolhido dentre e pelos membros titulares que a integram.

2.3 Não podem integrar a Comissão Eleitoral os eventuais candidatos ao pleito.

2.4 À Comissão Eleitoral compete:

I. Coordenar, organizar e supervisionar todas as etapas do processo de consulta eleitoral, de acordo com o calendário estabelecido no Anexo II deste edital.

- II. Analisar os relatórios das pesquisas de intenção de voto antes de sua divulgação.
- III. Acompanhar junto aos técnicos da STI o processo de totalização do voto eletrônico.

2.5 Aos interessados em participar da Comissão Eleitoral deverão enviar para o email [inovasecufpb@gmail.com](mailto:inovasecufpb@gmail.com): Nome completo, CPF, matrícula e período, com o título "Comissão Eleitoral - CASEC".

2.5.1 Será escolhido os interessados para compor a Comissão Eleitoral por ordem de recebimento ao e-mail da Inovasec.

2.6 Caso não obtenha nenhum candidato no prazo estabelecido para participar da Comissão Eleitoral, o CASEC dentro de suas atribuições poderá denominar por meio de sorteio os integrantes que irão compor a comissão.

2.7. A Comissão Eleitoral deverá informar um e-mail oficial de sua escolha para inscrição das candidaturas.

2.8 Caberá a Comissão Eleitoral realizar todo o processo de solicitação de eleição no SigEleições, dentro dos critérios estabelecidos e cumprindo com o prazo de 5 dias anterior ao dia da eleição.

2.9 A Comissão Eleitoral deve informar as chapas a conclusão e a afirmação do processo de solicitação da eleição junto ao SigEleições antes do dia de votação.

2.10 Cada chapa poderá indicar 01 (um) fiscal junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz, porém sem direito a voto.

### **TÍTULO III – DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

3.1 As inscrições serão somente por chapas e não individual, devendo no ato da inscrição ser entregue a composição da chapa que deverá estar de acordo com as descrições dispostas no Anexo I deste edital.

3.1.1 Poderão candidatar-se à chapa qualquer aluno devidamente matriculado no curso de Secretariado Executivo Bilíngue da UFPB.

3.1.2 Poderá integrar a chapa para os cargos de Presidente e Vice-Presidente qualquer aluno devidamente matriculado no curso de Secretariado Executivo Bilíngue da UFPB, desde que tenha cursado no mínimo 01 (um) período letivo, (01 semestre).

3.2 A inscrição das chapas será feita mediante requerimento, encaminhado à Comissão Eleitoral por meio de e-mail, instituído com:

- I. Formulário de Inscrição (conforme Anexo I).
- II. Carta Programa.

3.3 O período de inscrição obedecerá ao calendário anexo a este Edital, com encerramento previsto para às 23 horas e 59 minutos do último dia da inscrição.

3.4 Caberá à Comissão Eleitoral deferir o pedido, no prazo de até 48 horas, se cumpridas as

exigências contidas no item 3.1 e 3.1.2 deste edital.

3. 5 Caberá impugnação de chapas em até 48 horas após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos.

3. 6 É vedada a inscrição de chapas por procuração.

#### **TÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS**

4.1 A divulgação das chapas será realizada, preferencialmente, por meio de formatos digitais de divulgação possíveis que não interfiram no direito à privacidade individual na rede mundial de computadores.

4.2 Serão considerados os endereços e perfis oficiais de cada chapa os que foram apresentados no formulário de inscrição da chapa, devendo ser informadas à Comissão Eleitoral, durante a divulgação das chapas, quaisquer alterações nestes endereços e perfis, tanto quanto sua exclusão ou a inclusão de novos.

4. 3 Será permitido às chapas:

- I. a promoção de eventos de campanha, apenas em forma virtual.
- II. a divulgação de documentos em sites na internet, ou via mensagens eletrônicas e nas redes sociais.

4.4 Será vedado às chapas:

- I. abordagem e o convencimento aos participantes da consulta eleitoral no dia da Consulta, incluindo o envio de emails ou mensagens eletrônicas.
- II. a divulgação das chapas 24 (vinte e quatro) horas da consulta eleitoral.

#### **TÍTULO V – DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA**

5.1 A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SigEleição da UFPB, acessível a todos os discentes da UFPB por meio do site eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>.

5.2 O próprio SigEleições gerará o resultado da consulta, bem como o relatório de todos os votos computados que será enviado à Comissão Eleitoral.

#### **TÍTULO VI – DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS**

6.1 O processo de votação será iniciado às 10h00 (dez horas) e será encerrado às 21h00 (vinte e uma hora) em data definida no calendário em anexo a este edital.

6.2 O resultado será baseado no boletim de informação do SigEleição, que será disponibilizado à comunidade estudantil pela Comissão Eleitoral, indicando o resultado individual de cada chapa e proclamando ao final a ordem de classificação.

6.3 Vencerá as eleições a chapa que obtiver o maior número de votos, devendo ser divulgado o resultado das eleições num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o pleito.

6.4 Em caso de superioridade no total de votos nulos em relação ao total de votos válidos deverá ser convocada outra eleição, podendo haver inscrição de novas chapas, sendo essa definitiva, caso não haja inscrição de novas chapas.

6.5 As eleições só serão válidas com a participação de pelo menos, 1/3 (um terço) dos membros efetivos do CASEC.

6.6 Caso ocorra uma só chapa, ela será considerada eleita sem que haja votação.

6.7 É assegurado aos membros efetivos do CASEC o direito de interposição de recursos, por escrito, à Diretoria do CASEC, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após publicação dos resultados.

6.8 Caso ocorra fraude comprovada na eleição, sendo esta acatada pela Diretoria CASEC, será anulada e realizada outra eleição, em até 05 (cinco) dias úteis, após sufrágio oficial, em conformidade com o tempo de pedido de eleição do SigEleições.

6.9 Compete em primeira instância à Diretoria do CASEC avaliar a validade dos recursos interpostos e tomar as medidas cabíveis, cabendo recursos à Assembleia.

## **TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente, uma vez referendado e aprovado o resultado da consulta eleitoral.

7.2 Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos do presente Edital não poderão ser modificados até a conclusão do processo de Pesquisa Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

7.3 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Centro Acadêmico.

7.4 A posse da Diretoria eleita será no máximo 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado da eleição.

7.5 Quando da ciência de fatos irregulares, a Comissão Eleitoral fixará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a chapa apresente defesa escrita.

7.6 Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida.

7.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.8 Revogam-se as disposições em contrário.

### **Centro Acadêmico de Secretariado Executivo**

Mamanguape, 30 de Agosto de 2021.

## Anexo I - Formulário de Inscrição

Nome da chapa	
Relação das mídias digitais oficiais da chapa	
Candidato a presidente*	
Candidato a Vice-Presidente*	
Candidato a Secretário (a) Geral	
Candidato à Diretoria de Finanças	
Candidato à Diretoria de Comunicação, Marketing e Tecnologia	
Candidato à Diretoria de Eventos	
Candidato à Diretoria para Assuntos Institucionais	
Candidato à Diretoria de Etnias e Ações Sociais	
Candidato à Diretoria de Esportes, Saúde e Meio Ambiente.	

\*Deverão enviar uma foto conforme as descrições seguintes:

1. Uma imagem do rosto do candidato, 2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice 3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usada em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica). Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 píxeles de altura no formato PNG. As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas, desde que não cubram o rosto do candidato. A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.

## ANEXO II - Calendário de Atividades

<b>Procedimentos</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	30/08/2021
Inscrição para Comissão Eleitoral	30/08/2021 a 01/09/2021
Formalização da Comissão Eleitoral	03/09/2021
Inscrição de chapa(s)	06/09/2021 a 10/09/2021
Divulgação das chapas pela Comissão Eleitoral	13/09/2021
Período de Recurso	13/09/2021 a 15/09/2021
Dia de votação	22/09/2021
Divulgação do resultado	Até dia 24/09/2021